



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 534 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Excluir membros na Comissão de Relações Institucionais.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir os advogados, **JEFFERSON DAS CHAGAS GOMES**, inscrito na OAB/ES nº.32.651, **MARCELO COELHO SILVA**, inscrito na OAB/ES nº.28.266, **RAYNNER HENRIQUE DE AGUIAR CASTELLARI**, inscrito na OAB/ES nº.33.509 e **THAÍS LÁZARO MELO ROCHA ALVES SOARES DIAS**, inscrita na OAB/ES nº.32.041, como membros da Comissão de Relações Institucionais, constituída pela Portaria nº 73 de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em azul do Presidente da OAB/ES, José Carlos Rizk Filho.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES